



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

RELATÓRIO

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por finalidade apresentar as principais atividades desenvolvidas ao longo do ano de 2023 pela atual Gerência de Modernização Institucional, nomenclatura dada pelo Decreto nº 28.720, de 22 de dezembro de 2023. Ademais, apresenta quantitativamente as atividades relativas às deliberações, desempenhada pela GMI-SEPOG, sobre as propostas de criação, alteração de estruturas e reformas administrativas da Administração Direta, autárquica e fundacional no âmbito do Poder Executivo, cuja competência está estatuída no art. 118, XXIV da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017.

Neste documento, iremos explorar detalhadamente os processos analisados no ano de 2023, com ênfase na análise de métricas específicas. O intuito é proporcionar uma visão abrangente das atividades da GMI-SEPOG durante esse período, fornecendo informações precisas e relevantes para a tomada de decisões e aprimoramento contínuo das análises realizadas.

2. DAS PRINCIPAIS MEDIDAS ADOTADAS PELA GERÊNCIA

Foi realizado levantamento referente à publicidade dos regimentos internos e organogramas das unidades e, partir das informações obtidas, foi expedido em 05/07/2023 ofícios, por meio do processo SEI nº 0035.001594/2023-73, orientando quanto à necessidade de dar publicidade, bem como para elaboração dos regimentos internos e organogramas, caso esteja desatualizado ou não exista, aos seguintes órgãos: SETUR (0038413609), SEDEC (0038493277), SETIC (0038527330), SUGESP (0038527776), COGES (0038535429), JUCER (0038545572), DER (0038545872), AGERO (0038562062), SEGEP (0038571055), SEPAT (0038574095), SEFIN (0038574506), SEJUCEL (0038575275), AGEVISA (0038578005), SEDAM (0038578428), SEAGRI (0038579840), IDARON (0038580614), EMATER (0038592363), SEJUS (0038592481), FEASE (0038593310), SEOSP (0038594540), SECOM (0038594749) e OGE (0038635783).

Em 10/08/2023, houve a publicação da Instrução Normativa nº 5/2023/SEPOG-GPM que dispõe sobre as diretrizes técnicas e o processamento das propostas de criação, alteração das estruturas organizacionais da Administração Direta, autárquica e fundacional, no âmbito do Poder Executivo, bem como dos seus respectivos regimentos internos, processo SEI nº 0035.070306/2022-40.

Na data de 16/08/2023, foi expedido o Ofício Circular nº 3820/2023/SEPOG-GPM (0035.002392/2023-49) aos Secretários, Superintendentes, Presidentes, Diretores e Gestores de unidades administrativas quanto à publicação da Instrução Normativa.

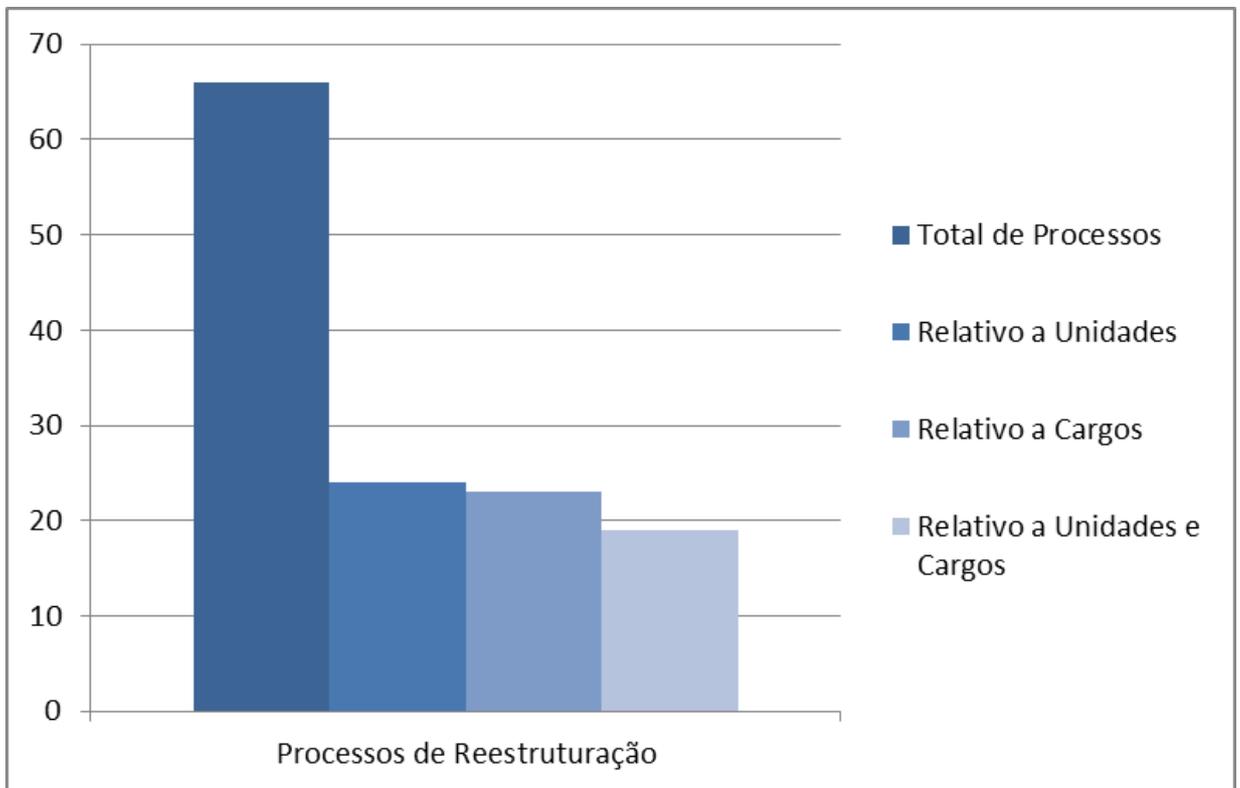
Foi expedido em 31/08/2023 à Controladoria Geral do Estado o Ofício nº 4206/2023/SEPOG-GPM (0035.002631/2023-61) solicitando o acesso à administração da página "<https://transparencia.ro.gov.br/institucional/estrutura-organizacional>", de forma a possibilitar que esta Secretaria possa subir os Organogramas e Regimentos Internos dos órgãos que forem publicados no Diário Oficial de Rondônia.

3. DAS ANÁLISES RELATIVAS À REESTRUTURAÇÃO

Ao analisar os processos referentes ao ano de 2023 obteve-se as seguintes métricas:

3.1. Número de processos encaminhados para Análise.

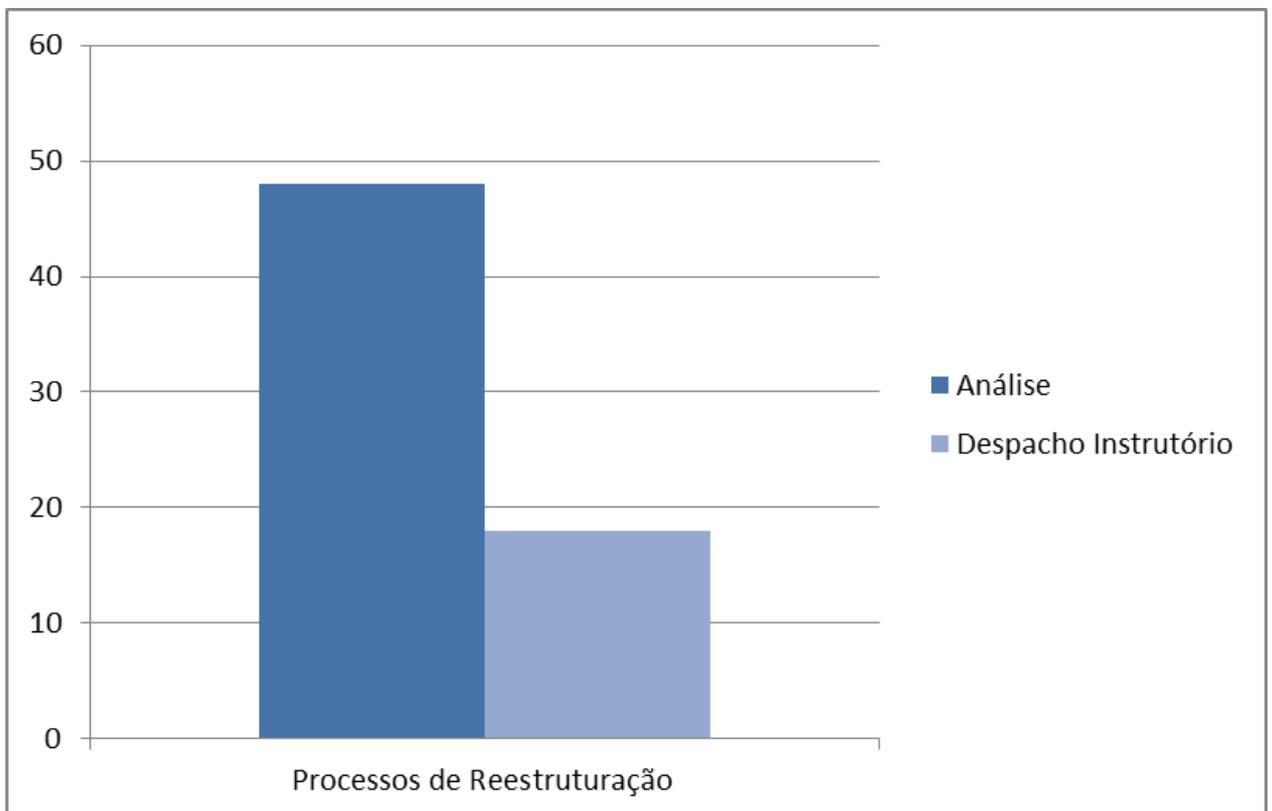
Aportou nesta setorial o total de **66 (sessenta e seis) processos**. Desse quantitativo **24 (vinte e quatro)** são relativos à reestruturação de unidades, **23 (vinte e três)** são relativos à reestruturação de cargos e **19 (dezenove)** tratam da reestruturação de unidades e cargos.



Consideração₁: Os processos que por algum motivo retornaram a esta setorial foram contabilizados como processos novos.

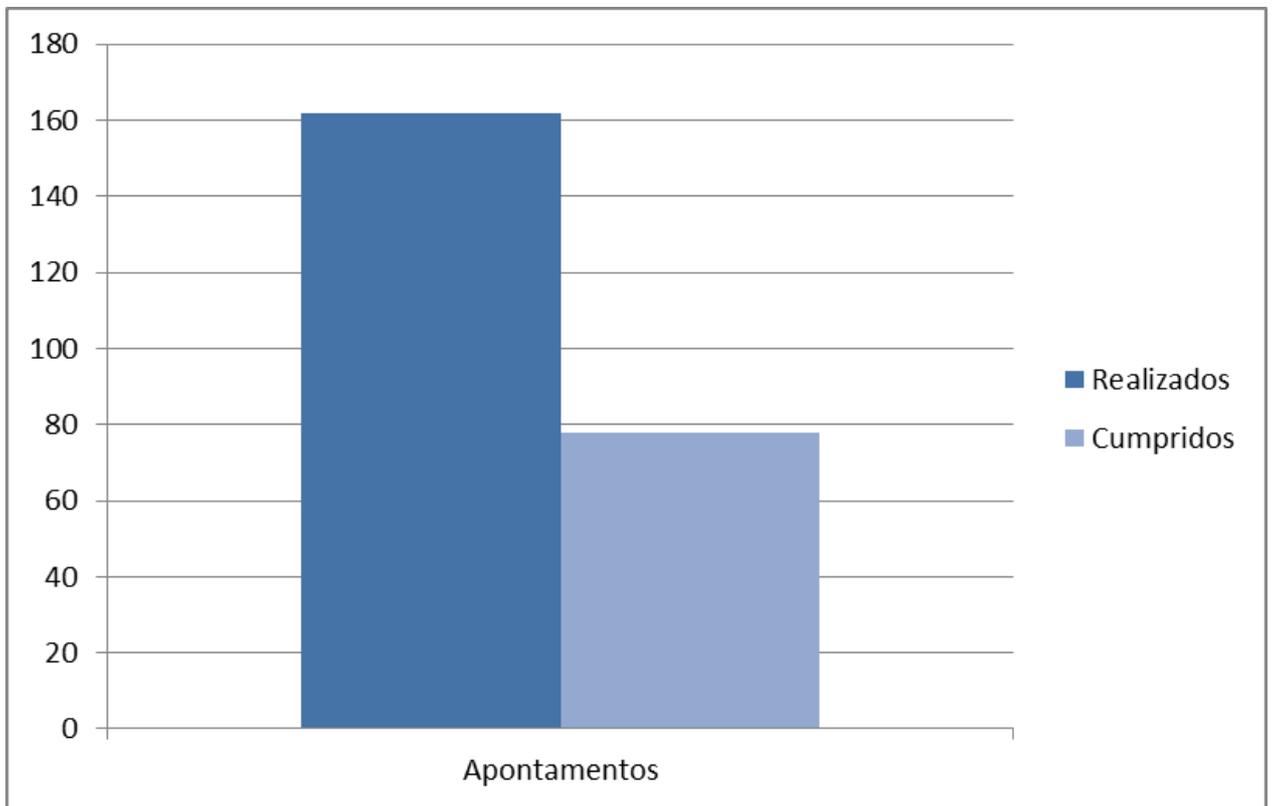
3.2. Número de processos com análise efetiva versus processos com despacho instrutório.

Do total de processos analisados **48 (quarenta e oito)** tiveram por desfecho uma **análise efetiva** (foi exarada a conformidade do ato sob análise, ainda que em alguns casos essa fosse condicionada ao cumprimento de alguns apontamentos) e **18 (dezoito)** tiveram por desfecho um despacho instrutório.



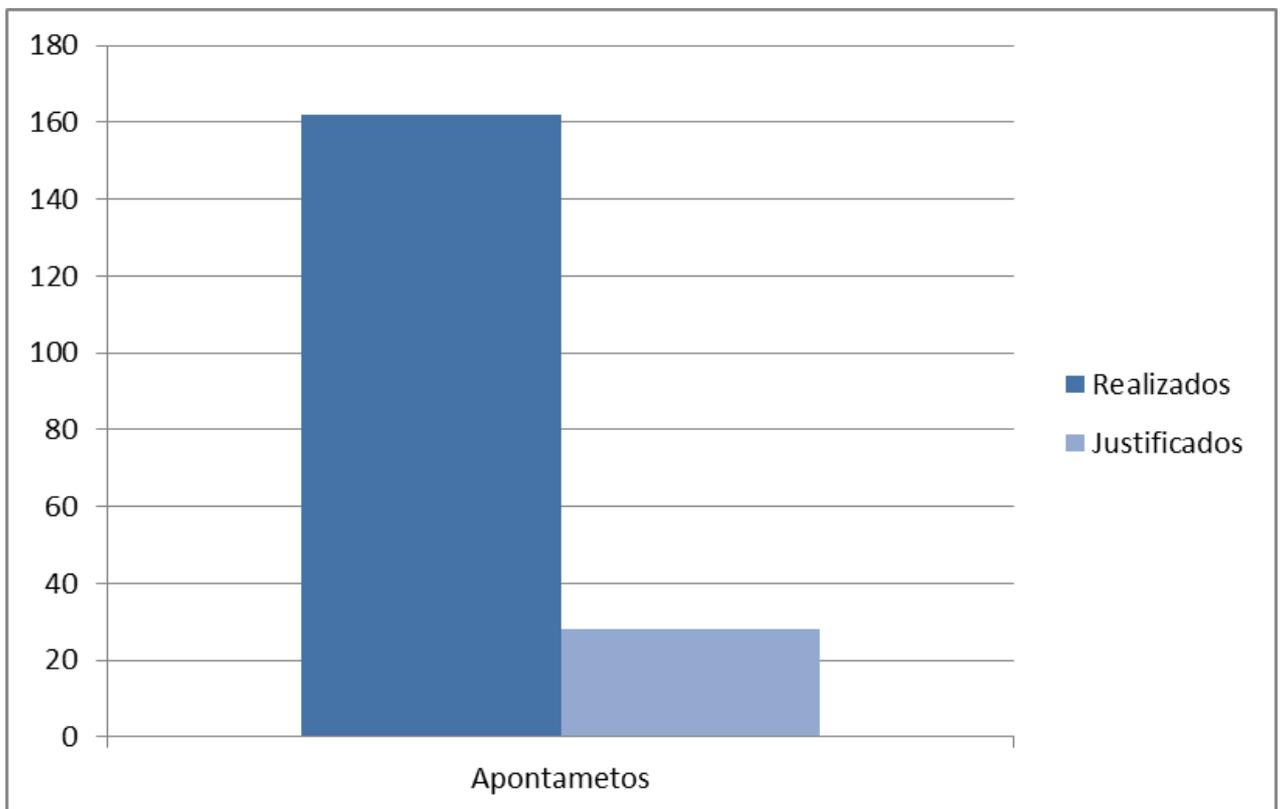
3.3. Número de apontamentos realizados nas análises efetivas versus o número de apontamentos atendidos.

Foi realizado um total de **162 (cento e sessenta e seis)** apontamentos, dos quais foram cumpridos **78 (setenta e oito)**.



3.4. **Número de apontamentos realizados nas análises efetivas versus número de apontamentos justificados.**

Foi realizado um total de **162 (cento e sessenta e dois)** apontamentos, dos quais foram justificados **28 (vinte e oito)**.



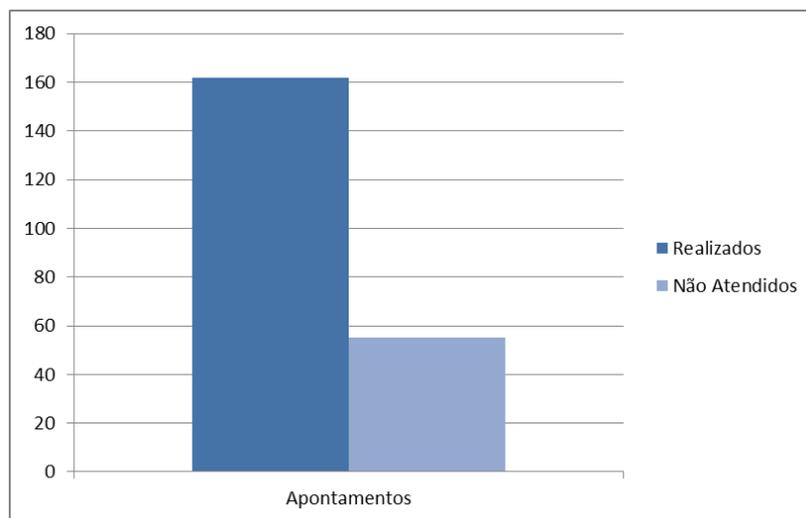
3.5. **Número de apontamentos realizados nas análises efetivas versus o número de apontamentos não atendidos.**

Foi realizado um total de **162 (cento e sessenta e dois)** apontamentos, sendo que **55 (cinquenta e cinco)** desses não foram atendidos.

Consideração₂: O grupo dos apontamentos **não atendidos** é composto por apontamentos justificados, apontamentos não cumpridos por desistência do processo ou por exclusão da matéria que gerou o apontamento.

Consideração₃: No que tange aos apontamentos não cumpridos esse número poderá ser reduzido dado o fato de alguns

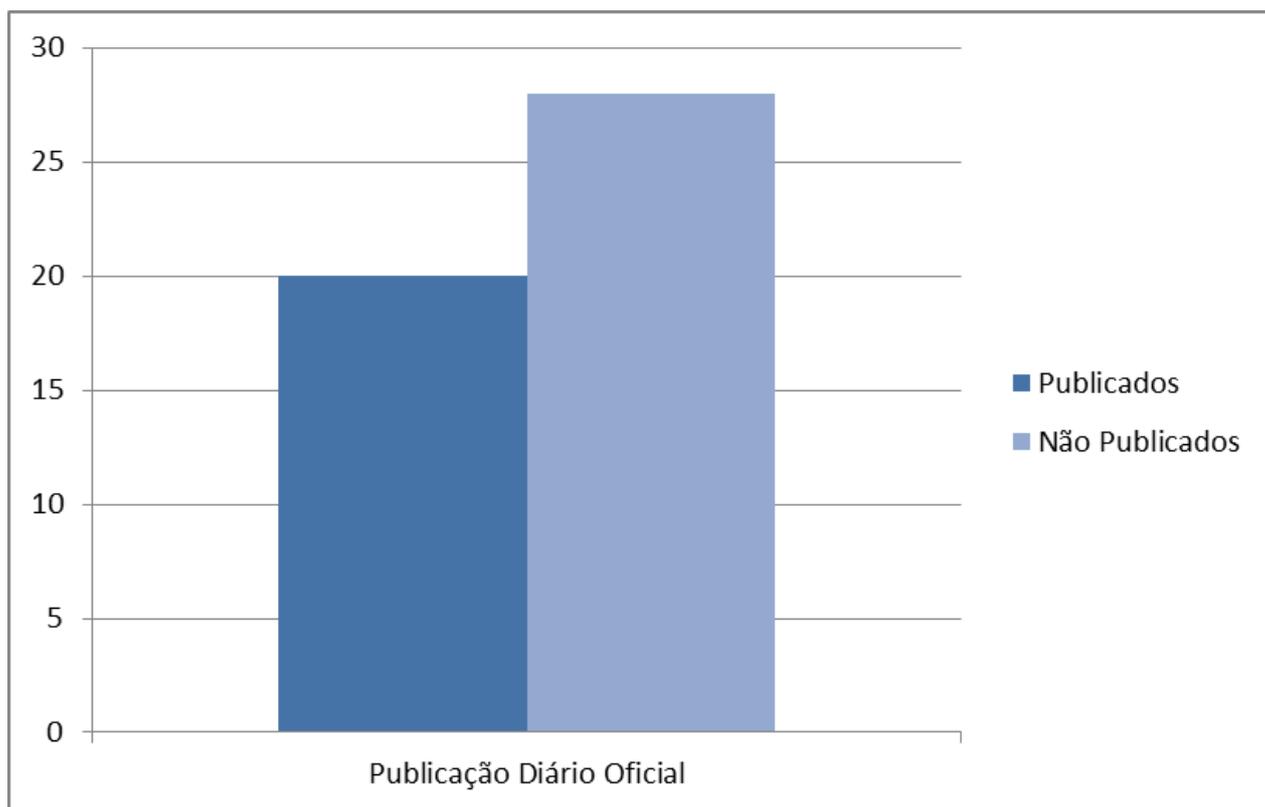
processos que abarcam tais apontamentos ainda estarem em trâmite.



3.6. **Número de processos analisados efetivamente que foram publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia versus os que não foram publicados.**

Conforme o item 2.2 **48 (quarenta e oito)** processos tiveram o que chamamos de análise efetiva, foi exarada a conformidade do ato sob análise, ainda que em alguns casos essa fosse condicionada ao cumprimento de alguns apontamentos, desses processos **20 (vinte)** tiveram seu objeto publicado no Diário Oficial, enquanto **28 (vinte e dois)** não tiveram.

Consideração₄: Verificou-se que a maioria dos processos que não tiveram seus objetos publicados, ainda, não foram finalizados.



4. DA MÉDIA DO TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS PROCESSOS NA GERÊNCIA

Considerando que a **Média Aritmética** de um conjunto de dados (no presente relatório corresponde ao número de dias que os processos permaneceram na gerência) é obtida somando-se os dias de permanência de cada processo dividindo o somatório do valor encontrado pelo número de dados desse conjunto (números de processo).

Temos:

$$\text{MTPPG} = \frac{\text{Dp}_1 + \text{Dp}_2 + \text{Dp}_3 + \dots + \text{Dp}_{66}}{\text{Np}}$$

*MTPPG: Média de Tempo de Permanência dos Processos na Gerência;
Dp1, Dp2, Dp3, ..., Dp66: quantidade de dias que o processo permaneceu na gerência;
Np: número total de processos que apontaram na gerência.*

Aplicados os dados à fórmula temos que MTPPG (Média do Tempo de Permanência dos Processos na Gerência) é de **4,081 dias**.

Consideração6: há de se ressaltar que do total de 66 (sessenta e seis) processos 60,60% não ficaram mais do que 3 (três) dias na GMI-SEPOG.

5. DAS AÇÕES PENDENTES DE FINALIZAÇÃO

O primeiro manual de modelagem de estrutura organizacional da Administração Pública Estadual está em fase de elaboração pela equipe técnica da Gerência de Modernização Institucional - GMI (processo SEI nº 0035.002618/2023-10). Atualmente, encontra-se em fase de finalização das revisões dos textos e já solicitamos o apoio técnico à Coordenação de Políticas Públicas para diagramação do manual.

A Instrução Normativa nº 5/2023/SEPOG-GPM também está em processo de sofrer alterações, acréscimos e revogações. A minuta do ato normativo está sendo preparada pela equipe técnica da gerência, processo SEI nº 0035.070306/2022-40.

6. DAS CONCLUSÕES

Em suma, este relatório procurou mapear quantitativamente as atividades desempenhadas pela GMI-SEPOG, relacionadas às propostas de criação, alteração de estruturas e reformas administrativas no âmbito da Administração Direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, conforme estipulado pelo art. 118, XXIV da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017. Utilizamos diversas métricas para analisar e compreender o panorama dessas atividades.

Primeiramente observamos que no ano de 2023 um total de 66 (sessenta e seis) processos foram encaminhados para Análise. Dentre esses processos, 24 (vinte e quatro) tratavam da reestruturação de unidades, 23 (vinte e três) da reestruturação de cargos e 19 (quatro) envolviam tanto a reestruturação de unidades quanto de cargos.

Em seguida, examinamos a eficácia das análises, observando que, do total de processos analisados (um total de 66), 48 (quarenta e oito) resultaram em análises efetivas, nas quais a conformidade do ato foi exarada, mesmo que em alguns casos essa conformidade fosse condicionada ao cumprimento de apontamentos. Dezoito (18) processos, por outro lado, resultaram em despachos instrutórios devido à ausência dos requisitos mínimos para a exarada conformidade ou não do ato.

A análise quantitativa também revelou a realização de um total de 162 (cento e sessenta e dois) apontamentos durante as análises efetivas, dos quais 78 (setenta e oito) foram cumpridos. Além disso, 28 (vinte e oito) apontamentos foram justificados, fornecendo uma compreensão mais profunda das razões por trás das não conformidades.

No entanto, é importante notar que 55 (cinquenta e cinco) dos 162 (cento e sessenta e dois) apontamentos realizados nas análises efetivas não foram atendidos, ressalta-se que há grande probabilidade na redução desses números, uma vez que, os respectivos processos ainda não foram finalizados.

Após as análises de conformidade, que durou em média 4,081 dias, verificou-se que apenas 20 (vinte) processos foram finalizados, ou seja, tiveram seus objetos publicados no Diário oficial.

7. ANEXO - RELAÇÃO DOS PROCESSOS REFERENTES À REESTRUTURAÇÃO (CARGOS E/OU UNIDADES)

0022.000233/2023-59

0025.001041/2023-30

0018.000384/2023-76

0036.014622/2023-11

0026.001568/2023-54

0035.001176/2023-86

0011.001825/2023-17

0042.000364/2023-06

0055.067706/2022-30
0030.079415/2021-91
0006.069460/2022-16
0035.000393/2023-59
0029.131896/2022-73
0037.003303/2023-61
0005.002498/2023-08
0027.000251/2023-91
0009.004758/2023-31
0022.067792/2022-68
0042.002578/2023-17
0032.001128/2023-18
0026.003424/2023-32
0030.007013/2023-57
0035.000535/2023-88
0030.007674/2023-82
0026.003870/2023-47
0052.002440/2023-91
0033.012605/2023-61
0010.031358/2023-60
0007.001054/2023-27
0069.067848/2022-48
0026.004599/2023-67
0036.034102/2023-16
0028.015902/2023-37
0035.070072/2022-31
0037.006570/2023-91
0015.013987/2023-68
0064.004408/2023-19
0026.005758/2023-41
0004.012768/2023-91
0027.000528/2023-85
0042.005713/2023-78
0016.005202/2023-73
0005.000816/2023-98

Consideração7: Em relação ao número de processos referentes à reestrutura organizacional (cargos e/ou unidades) analisados por esta setorial reforça-se a consideração de número₁. Os processos que por algum motivo **retornaram** a esta setorial foram contabilizados como processos novos, em que pese tratarem-se de mesmo processo houve necessidade de nova análise, **quer por que houve mudança na minuta inicial; quer por que tenha sido aproveitado o mesmo processo para tratar reestruturação diversa da inicial; quer por que o processo tenha retornado equivocadamente nos casos em que houve a justificação dos apontamentos**, ainda que em determinadas situações em menor profundidade do que às de conformidade propriamente dita.

Fonte dos dados: Sistema Eletrônico de Informações. Disponível em: <https://sei.ro.gov.br/>

Porto Velho, data e hora do sistema.

FÁBIO FRANÇA FERREIRA DE LIMA

Assessor

(assinado eletronicamente)

RAONI FRANCISCO LOPES GAMA

Gerente de Modernização Institucional

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental



Documento assinado eletronicamente por **Raoni Francisco Lopes Gama, Gerente**, em 05/01/2024, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FRANCA FERREIRA DE LIMA, Assessor(a)**, em 05/01/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044907368** e o código CRC **4B6F7F00**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0035.002900/2023-99

SEI nº 0044907368